



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES - IPC**

PORTARIA/IPC/ DTP Nº. 024/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte em favor de SIMONI DA SILVA BRAGANÇA DE CASTRO e NICOLLAS BRAGANÇA DE CASTRO, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos do servidor aposentado falecido, CEZAR WANTUIL DE CASTRO, a ser rateado em partes iguais entre os pensionistas, limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no inciso I e II do art. 7º e na alínea "b", inciso I, do § 2º do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 028/2009 e da EC 70/2012 em seu art. 1º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/02/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 25 de abril de 2023.

PAULO LOPES DE REZENDE NETO
Diretor Técnico Previdenciário
JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 029/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal EMILIANA AMORIM LUDGERO, ocupante do cargo público efetivo de "MaPP – Pedagogo - II", matrícula 101470.1, aposentadoria por tempo de contribuição permanente, com proventos com base na média integral e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea 'a', conforme Artigo 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 1º da Lei nº 10.887/04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 25 de abril de 2023.

PAULO LOPES DE REZENDE NETO
Diretor Técnico Previdenciário
JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 055 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Torna pública a concessão do gozo de férias de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR PÚBLICA a concessão do gozo de férias regulamentares, a que têm direito, aos servidores abaixo relacionados:

I – PATRICIA BINDA, matrícula 15.150, Período Aquisitivo 12.03.2021 a 11.03.2022, Período de Gozo 1ª Etapa: 10.04.2023 a 24.04.2023.

II – FELIPE PANCERI FRANCO, 15.163, Período Aquisitivo 28.07.2021 a 27.07.2022, Período de Gozo – 1ª Etapa: 14.04.2023 a 28.04.2023

III – ANDERSON MATTOS, 13.613, Período Aquisitivo 06.01.2020 a 05.01.2021, Período de Gozo – 2ª Etapa: 02.05.2023 a 16.05.2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Cariacica, ES, 27 de abril de 2023.

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

Processo nº 16/2023